

Institui o Dia do Pescador Amador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 29 de junho como o Dia do Pescador Amador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de dezembro de 2007.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal